



JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTRO DE FISIOTERAPIA BENEFICENTE - EFISIO** é uma entidade de serviço de interesse público, dotada de personalidade jurídica de direito privado e de forma federativa, sem objetivo de lucro, de natureza assistencial, devidamente regularizada, com inscrição CNPJ Nº 10.947.988/0002-35.

A **EFISIO** tem a finalidade:

I - Promover cursos de capacitação e formação profissional, cursos técnicos e tecnólogos, congressos, feiras, concursos e eventos nas diversas áreas, em locais apropriados, por prazo e período indeterminado;

II – Ajudar Instituições Filantrópicas e comunidades carentes com ações sociais e de promoção à saúde, educação, cultura e lazer direcionadas a necessidade do local no município de Teresina – PI por prazo e período indeterminado;

III - Realizar atividades de promoção à saúde e bem estar em Teresina – PI por prazo e período indeterminado;

IV - Realizar, organizar, fomentar atividades culturais, de saúde, esporte, sociais e de lazer;

V – Prestar assessoria aos demais serviços;

VI – Realizar parcerias para deixar mais acessível os objetivos descritos nos incisos I, II, III, IV e V; Parágrafo único – Toda a receita será destinada à manutenção da sede e realização dos objetivos institucionais em conformidade com a Lei nº 12.101/2009 que regulamenta a imunidade das entidades beneficentes de assistência social, cultural e a saúde, prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal e com a Lei 13151/2015 que remunera a administração a qual diz que só será remunerado desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados

pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público.

A EFISIO, diante do que foi exposto, tem como atividade principal a educação, realizar ações com o objetivo de promover saúde, educação, integração social, concursos e convênios, cultura e lazer, entre outros sem fins lucrativos.

Os trabalhos são realizados preservando os objetivos fixados em estatuto e, para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, faz-se necessário que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Legislativa, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA ____/____/____


LEVINO DOS SANTOS FILHO
VEREADOR - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
Levino dos Santos Filho